



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
ESTADO DA BAHIA
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/nº - Centro
CEP 47350-000 – SENTO-SÉ – BAHIA
CNPJ 13.692.736/0001-10

Portaria nº 02 de 18 de janeiro de 2024

“Divulga o Resultado Final dos Editais financiados pela Lei Paulo Gustavo de Sento-Sé e estabelece outras providências”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Gerência de Cultura no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Resultado Final dos Editais financiados pela Lei Paulo Gustavo de Sento-Sé como seguem os Quadros abaixo:

| Resultado Preliminar dos Projetos Apoio a Ações Culturais via Projetos Audiovisuais do Inciso 1 Aprovados | | | | | |
|--|---------------------------|----------------|--------------|-----------|--------------------|
| Modalidade Videoclipe, Filmes e Documentários de 15 minutos | | | | | |
| Ordem | Proponente | CPF/CNPJ | Situação | Pontuação | Valores de repasse |
| 1 | JAMIRES VIEIRA DE BARROS | 7094216564 | Classificado | 89,3 | R\$ 5.395,77 |
| 2 | ONELIELTON DE SOUZA ROCHA | 86094594541 | Classificado | 87 | R\$ 5.395,77 |
| 3 | VANESSA BARROS ROCHA | 8937462583 | Classificado | 82,3 | R\$ 5.395,77 |
| 4 | MARCOS ANTONIO DE SOUZA | 860.411.715-65 | Classificado | 73 | R\$ 5.395,77 |



| Resultado Final dos Projetos Apoio a Ações Culturais via Projetos Audiovisuais do Inciso 1 | | | | | |
|---|---------------------------------|-------------|----------|-----------|--------------------|
| Aprovados | | | | | |
| Videoclipe, Filmes e Documentários de 25 a 40 minutos | | | | | |
| Ordem | Proponente | CPF/CNPJ | Situação | Pontuação | Valores de repasse |
| 1 | EDUARDO FRANÇA GAMA | 85892825540 | Aprovado | 91,1 | R\$ 10.000,00 |
| 2 | GLEIDSON FELIPE DA SILVA VIEIRA | 3786674590 | Aprovado | 86,4 | R\$ 10.000,00 |
| 3 | ALEX ANTUNES ROCHA PINTO | 8238329531 | Aprovado | 82,5 | R\$ 10.000,00 |
| 4 | AMANDA SOUZA SILVA | 11253430527 | Aprovado | 78,2 | R\$ 10.000,00 |

| Resultado Preliminar dos Projetos Apoio a Ações Culturais via Projetos Audiovisuais provindo do Inciso | | | | | |
|---|------------------------|----------------|----------|-----------|--------------------|
| Aprovados | | | | | |
| Projetos de Formação com carga Horária de 40 horas | | | | | |
| Ordem | Proponente | CPF/CNPJ | Situação | Pontuação | Valores de repasse |
| 1 | HELICIO SILVA OLIVEIRA | 052.516.974-14 | Aprovado | 85,7 | R\$ 5.143,24 |

| Resultado Final dos Projetos Apoio a Ações Culturais via Projetos Audiovisuais provindo do Inciso 2 | | | | | |
|--|--|------------------|----------|-----------|--------------------|
| Aprovados | | | | | |
| Cinema Público gratuito para 15 Comunidades | | | | | |
| Ordem | Proponente | CPF/CNPJ | Situação | Pontuação | Valores de repasse |
| 1 | MAS - SOLUÇÃO EM COMUNICAÇÃO E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS | 02196455/0001-50 | Aprovado | 96,9 | R\$ 46.666,74 |

| Cinema Público gratuito para 15 Comunidades | | | |
|--|------------------------|-------------|---|
| DECLASSIFICADA | | | |
| Ordem | Proponente | CPF/CNPJ | Motivo |
| 1 | ELOIZA DE FRANÇA DIMAS | 10128074523 | Fere itens do Edital nos critérios de avaliação D, E e F, tornando-se incompatível para esta modalidade específica, onde a modalidade não suporta produção de filmes e sim a circulação de cinema itinerante, não podendo utilizar a verba para produção de longa, médias ou curtas-metragens, como cita a proposta da Candidata. |



| Resultado Final dos Projetos Apoio a Ações Culturais via Projetos Audiovisuais provindo do Inciso 3 | | | | | |
|--|-------------------------|------------|----------|-----------|--------------------|
| Modalidade Projeto Festival de Audiovisual | | | | | |
| Ordem | Proponente | CPF/CNPJ | Situação | Pontuação | Valores de repasse |
| 1 | LR - LEONARDO RODRIGUES | 2532081570 | Aprovado | 78,5 | R\$ 8.000,00 |

| Resultado Final dos Projetos Apoio a Ações Demais Áreas da Cultura | | | | | |
|---|------------------------------|----------------|----------|-----------|--------------------|
| Aprovados | | | | | |
| Categoria Projeto de Demais Linguagens exceto audiovisual | | | | | |
| Ordem | Proponente | CPF/CNPJ | Situação | Pontuação | Valores de repasse |
| 1 | ARTHUR HENRIQUE COSTA SANTOS | 6395046551 | Aprovado | 95,2 | R\$ 3.002,66 |
| 2 | SANDRA MARIA PAES FRANÇA | 551.481.585-49 | Aprovado | 93,8 | R\$ 3.002,66 |

| Resultado Final dos Projetos Apoio a Ações Demais Áreas da Cultura | | | | | |
|---|---------------------------|-----------|----------|-----------|--------------------|
| Aprovados | | | | | |
| Categoria Projeto de Música | | | | | |
| Ordem | Proponente | CPF/CNPJ | Situação | Pontuação | Valores de repasse |
| 1 | IRVING PAES LANDIM FRANÇA | 230139551 | Aprovado | 87,2 | R\$ 3.002,66 |

| Resultado Final dos Projetos Apoio a Ações Demais Áreas da Cultura | | | | | |
|---|---|----------------|----------|-----------|--------------------|
| Aprovados | | | | | |
| Categoria Projeto de Artes Visuais | | | | | |
| Ordem | Proponente | CPF/CNPJ | Situação | Pontuação | Valores de repasse |
| 1 | ESMERALDA FERREIRA DO NASCIMENTO ARAGÃO | 115.030.958-00 | Aprovado | 84,7 | R\$ 3.002,66 |
| 2 | MARIZETE TORRES DA SILVA | 006.430.235-00 | Aprovado | 83,7 | R\$ 3.002,66 |
| 3 | ZINETE GOMES TEIXEIRA | 021.328.205-46 | Aprovado | 79,8 | R\$ 3.002,66 |

| Resultado Final dos Projetos Apoio a Ações Demais Áreas da Cultura | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
|---|--|--|--|--|--|



| Aprovados | | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------|----------------|----------|-----------|--------------------|
| Categoria Projeto de Literatura | | | | | |
| Ordem | Proponente | CPF/CNPJ | Situação | Pontuação | Valores de repasse |
| 1 | RODOLPHO PAES FRANÇA AMARAL | 061.741.935-35 | Aprovado | 98,4 | R\$ 5.004,43 |
| 2 | HENRIQUE DA SILVA REIS ALMEIDA | 8751381524 | Aprovado | 94,8 | R\$ 5.004,43 |
| 3 | VITÓRIA BORGES NUNES DOS REIS | 10543674509 | Aprovado | 88,2 | R\$ 5.004,43 |
| 4 | JOÃO GAMA DE FREITAS | 77873327515 | Aprovado | 85,4 | R\$ 5.004,43 |

| Resultado Final dos Proponentes/ Projetos dos Editais da Lei Paulo Gustavo de Sento-sé desclassificados | | |
|---|--|--|
| Ordem | Proponente | Situação |
| 1 | SIMAO LOPES BATISTA SANTOS | desclassificado(Critério A* da Avaliação) |
| 2 | ROSÁLIA FERREIRA DO NASCIMENTO | desclassificado(Critério A* da Avaliação) |
| 3 | CLAUDIMIRA ALVES DE ARAGÃO | desclassificado(Critério A* da Avaliação) |
| 4 | JOSINEIDE ROCHA AZEVEDO(SEM PORTFOLIO) | desclassificado(Critério A* da Avaliação) |
| 5 | UELBER DA ROCHA BISPO | desclassificado(Critério A* da Avaliação) |
| 6 | ALESSANDRO RIBEIRO JURIS PEREIRA | desclassificado(Critério A* da Avaliação) |

*Ausência de portfólio

Art.2º - Para fins de habilitação, serão recebidos e avaliados todos os documentos dos proponentes aprovados, sendo sujeitos a desclassificação caso haja falta de documentos solicitados.

§ 1º Todos os documentos a serem apresentados e suas devidas cópias devem estar legíveis e sem rasuras.

§ 2º As Pessoas Jurídicas para estarem habilitadas deverão:

- I. Possuir Cadastro Cultural;
- II. Apresentar cópias de RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) e comprovantes de endereço atualizados;
- III. Apresentar cópias do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- IV. Apresentar comprovante de Conta bancária (conta corrente ou poupança) em nome do responsável legal;
- V. Apresentar Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista;



VI. Apresentar comprovante de endereço atualizado da empresa.

§ 3º Os espaços culturais informais para estarem habilitados deverão:

- I. Comprovar sede no Município de SENTO SÉ;
- II. Estar cadastrado como Espaço Cultural no último Cadastro Municipal da Cultura;
- III. Apresentar Carta de Anuência, com pelo menos 10 agentes culturais que formam o Grupo além do responsável;
- IV. Apresentar cópias de RG e CPF do proponente/responsável legal;
- V. Apresentar comprovante de Conta bancária (conta corrente ou poupança) em nome do responsável legal;
- VI. Apresentar Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

§ 4º As pessoas físicas para estarem habilitados deverão:

- I. Comprovar residência no Município;
- II. Estar devidamente inserido no Cadastro Cultural do Município;
- III. Apresentar Cópias de RG e CPF do proponente;
- IV. Apresentar comprovante de endereço atualizado;
- V. Apresentar comprovante da Conta bancária (conta corrente ou poupança) em nome do proponente;
- VI. Apresentar Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

Art. 3º - Após a Publicação do RESULTADO FINAL, o proponente APROVADO responsável pelo projeto deverá comparecer na sede da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer entre os **dias 18 a 23 de janeiro** para entrega da documentação exigida para Habilitação e assinatura dos TECs (Termos de Execução Cultural)

§ 1º Na hipótese do proponente selecionado não atender aos requisitos exigidos, aquele imediatamente mais bem classificado (suplente) poderá ser convidado a aceitar o recebimento do prêmio nos termos da proposta por ele apresentada.

§ 2º O procedimento previsto no parágrafo anterior será seguido sucessivamente até que se esgotem os candidatos suplentes selecionados.

Art. 4º - Segue o Cronograma:

| Cronograma dos Editais Culturais financiados pela Lei Paulo Gustavo Lei Complementar Nº 195 de 08 de julho de 2022 | |
|---|----------------------------|
| Etapa | Data prevista |
| Resultado Final | 18/12/2023 |
| Recebimento dos documentos para Habilitação e Assinatura dos TECs | 18/01/2024 – 23/01/2024 |
| Depósito do Recurso | A partir do dia 29/01/2024 |

§ 1º No TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (TEC) constarão os respectivos valores e destinações para cada proponente, assim como os termos e penalidades de seu cumprimento Legal regido em Leis e seus Códigos Específicos.

§ 2º Deverá assinar o TEC o proponente da Proposta do Espaço Cultural ou Agente Cultural selecionado.



§ 3º Toda e qualquer proposta aprovada e selecionada, antes de ser executada deverá passar pelo crivo e fiscalização da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de SENTO SÉ, e salienta-se que não poderão constar em suas execuções e demais componentes de tal ação nada que venha a denegrir imagem de outrem, ataques de preconceito de qualquer gênero e formato ou que coloquem o Poder Público em situação de risco jurídico a qualquer tempo.

Art. 5º - Os Fomentos a Ações Culturais serão repassados em parcela única, diretamente na conta bancária indicada pelo candidato selecionado, obedecendo às categorias e valores dos respectivos editais.

§ 1º Caberá ao proponente a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aedson Sousa do Nascimento

Gerente Municipal de Cultura.

Aedson Sousa do Nascimento

Coordenador de Cultura

Decreto: 208/2017



**RESPOSTA AO RECURSO AO RESULTADO DEFINITIVO EDITAIS DA LEI
PAULO GUSTAVO DE SENTO SÉ- BAHIA**

CANDIDATO: ROSÁLIA FERREIRA DA SILVA

CPF: 816.xxx.xxx-91

RESULTADO: Indeferido

Exposição de Motivos:

A candidata, solicita anexar documentos por ter havido lapso de memória temporal no ato da inscrição.

Mediante dados do próprio edital e o período de inscrição já inspirado não poderá anexar novos documentos para seu benefício haja visto não haver amparo legal.

Acolhemos o recurso, indeferindo-o e portanto, mantemos a desclassificação da candidata.

Comissão Parecerista dos Editais da Lei Paulo Gustavo de Sento Sé-Bahia

**RESPOSTA AO RECURSO AO RESULTADO DEFINITIVO EDITAIS DA LEI
PAULO GUSTAVO DE SENTO SÉ- BAHIA**

CANDIDATO: BANDA SONHOS E DESEJOS

CPF: 00xxxxxx60

RESULTADO: Indeferido

Exposição de Motivos:

O Coletivo não consta como inscrito em nenhum edital.

Acolhemos o recurso, indeferindo-o.

Comissão Parecerista dos Editais da Lei Paulo Gustavo de Sento Sé-Bahia